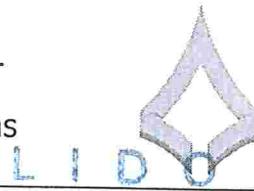




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras  
Assessoria jurídico-legislativa



INDICAÇÃO N° IND 14836/2018

Em, 11/12/18

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, a implantação de pontos de ônibus com coberturas nas linhas do transporte coletivo 806.1 e 870.9 que transcursem na QN 34 conjuntos 01 ao 04 do Condomínio Vila Verde, Riacho Fundo II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, a implantação de pontos de ônibus com coberturas nas linhas do transporte coletivo 806.1 e 870.9 que transcursem na QN 34 conjuntos 01 ao 04 do Condomínio Vila Verde, Riacho Fundo II.

## JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do condomínio vêm constantemente solicitando que seja implantada naquela localidade pontos de ônibus com cobertura, a fim de melhorar as condições daqueles que utilizam o transporte coletivo, uma vez que existem várias pessoas na terceira idade que dependem desses serviços diariamente, além de ser uma proteção contra a ação do tempo.

Diante da urgência de uma solução e com intuito de se evitar problemas de maior amplitude, peço aos nobres pares que aprovem a presente indicação.

Sala das sessões, 11 de dezembro de 2018

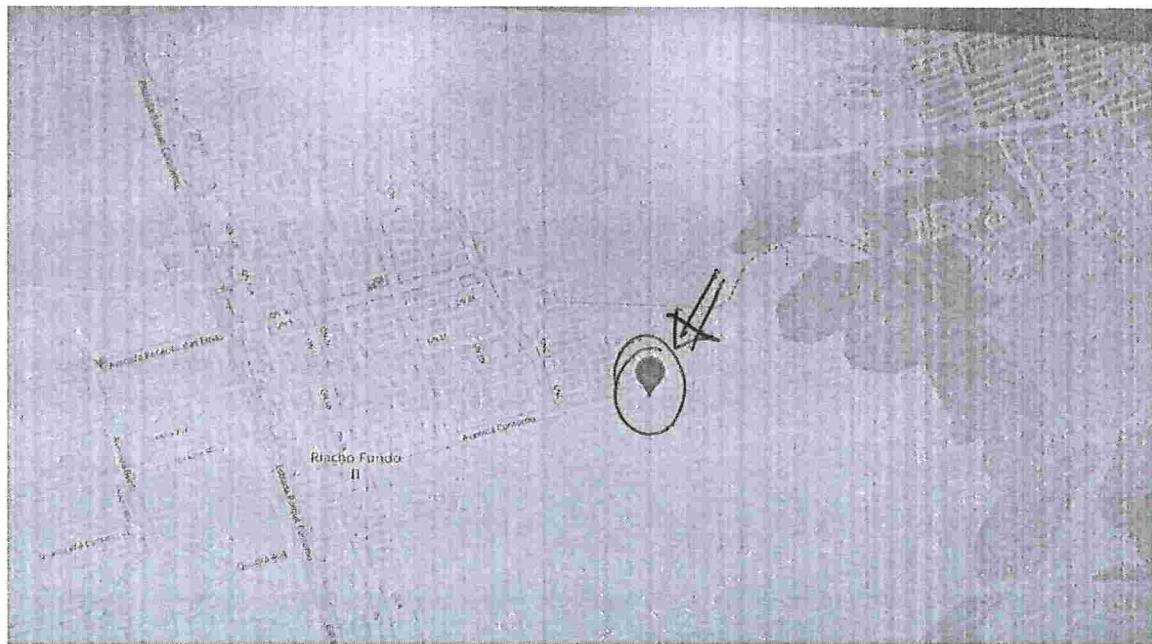
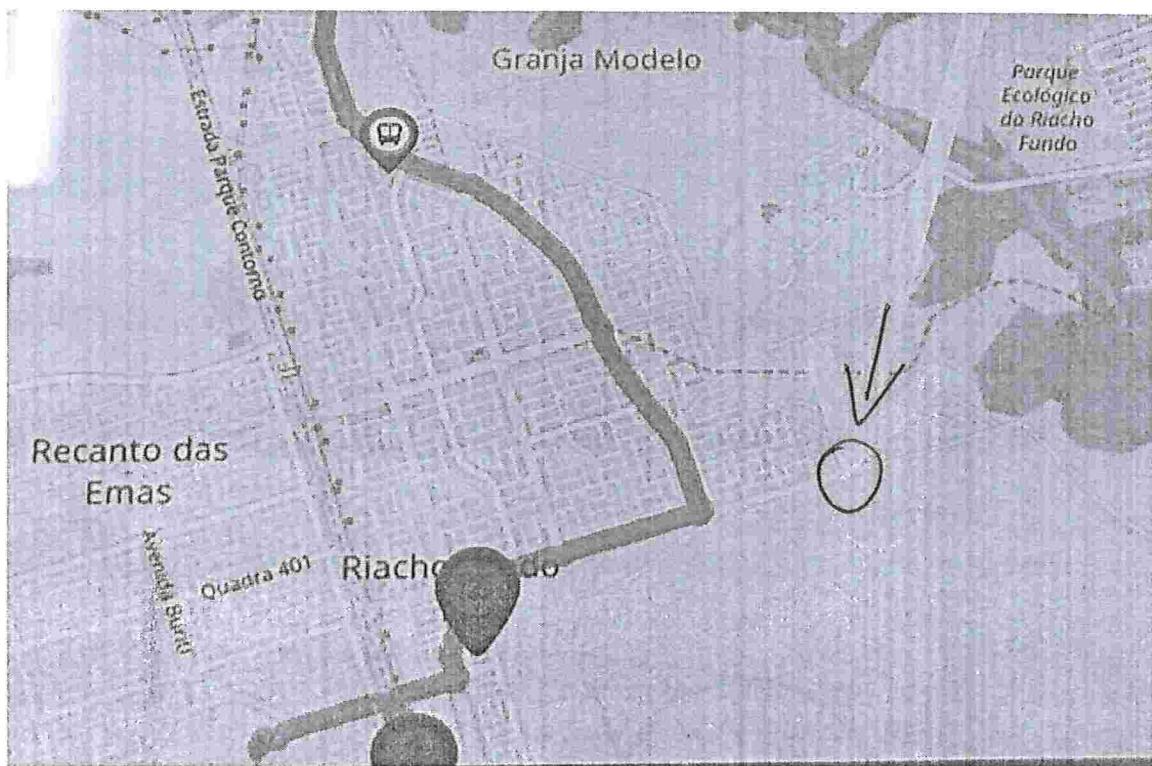
Deputado Professor REGINALDO VERAS  
PDT

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 14836/2018  
Folha N° 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 11Dez2018 14:22  
107022



Anexo:



Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 14336/2019  
Folha N° 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 12/12/2018 12:55

  
**Alex Cojorian**  
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 14836/2018  
Folha N° 03